

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera municipal deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar veículos, a fim de atender as necessidades das secretarias de infraestrutura, assistência social e fundo municipal de saúde órgãos que compõem a esfera municipal do município de Castanhal – PA, para o exercício de 2021. Assim sendo, passamos a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, sendo de necessidade de melhoria na estrutura das Secretarias solicitantes objetivando o deslocamento dos servidores.

Destaca-se que dentre as diversas solicitações encaminhadas pelas secretarias reportando a real necessidade de aquisição dos itens, ressaltamos as necessidades descritas e encaminhada pelas solicitações das Secretarias Municipais justificando a aquisição.

Considerando a necessidade da Coordenadoria de Eficiência Energética (Disk Luz) / da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA, por executar os serviços relativos a iluminação pública do município, dispondo somente de um veículo terceirizado, que impossibilita o serviços realizados nos finais de semanas, cabendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

necessidade de um veículo próprio a fim de manter os serviços operacionais sem interrupções.

Considerando a liberação de recurso federal através de Emenda Parlamentar para a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA para aquisição do veículo favorecendo as unidades de saúde contempladas na proposta, com o objetivo de melhorar o atendimento à população usuária dos serviços de saúde do SUS. Visto que já houve outros processos para aquisição destes veículos, resultando em fracassos nos certames.

Considerando que a Secretaria de Assistência Social é responsável pela gestão da política pública de proteção social no município, e assim gerencia os seguintes equipamentos CRAS, CREAS e CEAMCA e demais coordenadorias. Tendo como objetivo principal atender as famílias na sua totalidade ou parte, voltada a garantia de direito e de condições digna de vida e assim proporcionando segurança de sobrevivência; de acolhida; de convívio ou convivência familiar, gera a necessidade de veículo para o transporte de servidores aos diversos CRAS, bem como o Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes vinculados a Secretaria de Assistência Social.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários às demandas das diversas secretarias, conforme consta cópias de solicitação anexo, ressalta-se ainda que motivação para instruir novo processo de licitação, para compra de veículo decorreu, tendo em vista que as licitações anteriores, referente ao objeto em epígrafe, ter sido declarada fracassada, uma vez que as empresas que cadastraram propostas no comprasnet, foram inabilitadas no certame. Por esse motivo a administração instruiu novamente processo de licitação, conectando a demanda ao processo que já estava em andamento que se refere a compra de veículo para ambulância para a secretaria municipal de saúde. Para que a demanda possa tramitar em um único processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade se fez pelo planejamento resultante das demandas recebidas das secretarias solicitantes, com a finalidade de suprir a necessidade das atividades administrativas.

Nesse prisma, ressaltamos que os veículos deverão ser novos e devem respeitar as especificações descritas no Termo de referência. Salientamos ainda, que a não aquisição dos veículos poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas. O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao Banco de Preços e cotações encaminhada por empresas cadastradas no município, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 655.740,50 (Seiscentos e cinquenta e cinco setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes das Secretarias/Fundos Municipais conforme dotação orçamentária constante nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Fundo municipal de saúde que compõem a esfera municipal deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 01 de outubro de 2021.

PAULO SERGIO
RODRIGUES
TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2021.10.01 12:46:28 -03'00'

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

O Município de Castanhal - Pa, por intermédio do prefeito municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pelo a Lei federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do pregão e por expressa determinação do decreto nº 10.024/2019.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatórios emitida pela Pregoeira.

Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 072/2021**, tendo como objeto a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos, a fim de atender as necessidades das secretarias de infraestrutura, assistência social e fundo municipal de saúde deste município de Castanhal/Pa por um período de 12 (doze) meses"**

Remeta-se a presente ao Setor competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso os órgãos requisitantes mantenham interesse na aquisição do objeto, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Castanhal -PA, 28 de setembro de 2021

PAULO SERGIO
RODRIGUES

TITAN:00114057249

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2021.09.28 10:30:34
-03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

DESPACHO

Ao

Exmo. Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Considerando que o processo de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos, a fim de atender as necessidades das secretarias de infraestrutura, assistência social e fundo municipal de saúde deste município de Castanhal/PA, foi fracassado pela segunda vez, pois todas as empresas licitantes tiveram propostas desclassificadas e foram inabilitadas nos certames. Sendo o processo de licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP nº 072/2021 fracassado.

Solicito de V.Ex^a., autorização para realizar novo Processo Licitatório na modalidade Pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892/13 e Lei n.º 10.024/2019, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhal/Pará deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação das secretarias partícipes.

Na oportunidade informo, que as cotações de preços foram devidamente realizadas, conforme constam nos autos e mapa comparativo de preços, em estrita obediência à exigência legal, informo ainda que conforme a instrução normativa nº 073/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, prevê que poderão utilizar pesquisa de preço para aquisições ou contratações firmadas um período de 06 (seis) meses.



Nesse sentido, esclarecemos que serão utilizadas as mesmas pesquisas de mercado constante no processo anteriormente instruído Pregão Eletrônico SRP N° 072/2021, para o referido objeto, cujo valor global do referido lote é estimado em R\$ 655.740,50 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme resta demonstrado em planilha orçamentária do Termo de Referência.

Informamos ainda que será utilizada a mesma dotação orçamentária utilizada no processo anterior, uma vez que não houve alteração no valor, bem como não foram incluídos novas secretarias partícipes, permanecendo a mesma dotação orçamentária.

Encaminho para que se possa tomar ciência os documentos comprobatórios, bem como, o valor estimado da contratação, para autorização da abertura do procedimento licitatório.

Obs.: Segue cópia de Termo de Referência/TR; cópia de Cotação de Preço dos processos anteriormente fracassados, cópia da dotação orçamentária utilizada para o mesmo valor, declaração de licitação fracassada

Castanhal, 30 de setembro de 2021

Karla Eliza Corrêa Barros Kataoka
Secretária Municipal de Suprimento e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP.: 68743-050
Fone: (91) 3721-1445 / (91) 3721-1634 / (91) 3721-1990 (Tel/fax)



PROTOCOLO

Nº do Processo : 2021/8/9894
Data Protocolo : 27/08/21
Requerente: SUPRI-SEC. MUNIC. DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
Assunto: Requerimento/Processo
Sub-Assunto: Administrativos
Logradouro: Avenida Barão do Rio Branco
Número: 2232
Complemento ..: CASTANHAL/PA
Bairro: Centro
CEP: 68742-400
Telefone:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

ORIGEM:

Órgão: PROTOCOLO
Funcionário: Santina Pimentel
Data/Hora Entrada: 27/08/21/08:54
Situação: EM TRAMITE
Observação: À Secretaria de Administração
Solicito de V. S^a, a instrução do processo licitatório por pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, que trata de fornecimento de veículos.//

DESTINO:

Órgão: Sec de Suprimento e Licitação
Funcionário:
Data/Hora Saída : 27/08/21/08:56

Assinatura Funcionário

Prefeitura Municipal de Castanhal
Santina Terra Pimentel
Matrícula 101010-1

Assinatura Requerente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

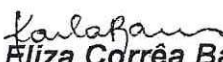
DESPACHO

Ao
Coordenador de Licitação,
Sr. Silvio Roberto M. dos Santos

Solicito de V. Sa., instrução de processo licitatório por pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, que trata do fornecimento de veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme as demandas encaminhadas pelas diversas secretarias deste Município.

Obs.: Termo de Referência/TR em anexo.

Castanhal, 11 de agosto de 2021


Karla Eliza Corrêa Barros Kataoka
Secretária Municipal de Suprimento e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP.: 68743-050
Fone: (91) 3721-1445 / (91) 3721-1634 / (91) 3721-1990 (Tel/fax)



PROTOCOLO

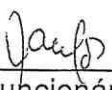
Nº do Processo : 2021/8/9461
Data Protocolo : 12/08/21
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Requerimento/Processo
Sub-Assunto: Ofícios
Logradouro: TV. CONEGO LUIS LEITÃO
Número: 26
Complemento ...: Castanhal/PA
Bairro: Centro
CEP: 00000-000
Telefone:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

ORIGEM:

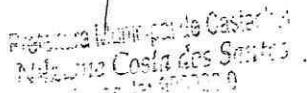
Órgão: PROTOCOLO
Funcionário: Santina Pimentel
Data/Hora Entrada: 12/08/21/12:49
Situação: EM TRAMITE
Observação: Memo nº 097/2021
À Secretaria de Licitação
Assunto: Solicitação de reabertura de processo licitatório para itens fracassados referente de proposta 07918.201000/1140-13.//

DESTINO:

Órgão: Sec de Suprimento e Licitação
Funcionário:
Data/Hora Saída : 12/08/21/12:49


Assinatura Funcionário

Assinatura Requerente


Prefeitura Municipal de Castanhal
Rafael Costa dos Santos
Secretaria Municipal de Licitação

MEMO. Nº 097-2021 – SESMA/GAB

Castanhal-PA, 11 de agosto de 2021.

À
Secretaria Municipal de Licitação
Sra. Karla Barros.

Assunto: Solicitação de reabertura de processo licitatório para itens fracassados referente de proposta 07918.201000/1140-13.

Senhora Secretária,

Considerando memorando nº 456/2020SUPRI, que trata dos itens fracassados oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 102/2020;

Considerando a urgência em virtude dos prazos estabelecidos, por se tratar de recursos federais.

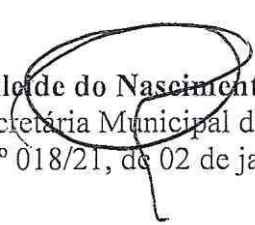
Solicitamos Reabertura de Processo Licitatório para aquisição veículo, **item ainda não adquiridos**, na proposta 07918.201000/1140-13.

Informamos que os recursos oriundos de emenda parlamentar se encontram a disposição do FMS de Castanhal. No montante de R\$ 60.894,73 (sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) de repasse além de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de contrapartida.

Segue relacionado o item constante na proposta 07918.201000/1140-13. A ser licitado em termo de referência em anexo. Cabendo ao setor de licitação as cotações.

Certos de sua colaboração, aguardamos com brevidade o retorno, e nos colocamos a disposição para esclarecimentos

Atenciosamente,


Marilene do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 018/21, de 02 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar a aquisição de Veículo via Ministério da Saúde com a proposta nº 07918.201000/1140-13 para servir as unidades de saúde do município de castanhal com recursos da Emenda Parlamentar de nº 22630005.

2. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a liberação de recursos federais através de Emenda Parlamentar e em consequência necessidade de abertura e processo administrativo licitatório pela da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA para aquisição do veículo favorecendo as unidades de saúde contempladas na proposta, com o objetivo de melhorar o atendimento a população usuária dos serviços de saúde do SUS.

O município realizou a licitação dos veículos através dos processos licitatórios PP 013/2016; PE 068/2020 e PE 102/2020, entretanto, não sendo efetivada a aquisição do item constante do presente processo. Dessa forma, é necessária a realização de nova licitação para o atendimento da emenda parlamentar.

3. **DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:** O produto a ser adquirido está relacionado na proposta de emenda apresentada ao órgão autorizador, conforme lista abaixo:

Item	Descrição dos	und	qtd	Valor total
1	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA. Veículo zero quilômetro com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com as seguintes características mínimas. ' ano fabricação 2021; ' ano modelo 2021, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, pintura sólida cor branca, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra, bicomustível (gasolina e/ou etanol), com câmbio manual de 5 marchas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos , 4 airbags (dois frontais e dois laterais), bancos de tecido da cor preta, protetor de cárter, freios ABS, controle de tração e estabilidade, com assistente de partida em rampas, iluminação de caçamba, protetor de caçamba, capota marítima, , jogo de tapetes dianteiro/traseiro, sistema de alarme antifurto com acionador a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais, motor 1.3 ou 1.4 a partir de 88 CV, capacidade de carga da caçamba mínima de 640kg, capacidade de volume da caçamba	UND	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	no mínimo 840 litros, rodas aro 14" ou 15" . OBS: Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento (em favor do fundo municipal de saúde de castanhal) e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com gasolina, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves, registrado no DETRAN/PA, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia			
--	--	--	--	--

4. DO VALOR: Valor estimado para a presente licitação será apurado através de cotação de preços para atualização para valores presentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

Exige-se que a empresa tenha os produtos de pronta entrega, sendo que o transporte até o município de Castanhal/PA será por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante no momento da efetiva entrega.

A Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - PA reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A contratante fiscalizara a entrega através do funcionário responsável que será designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA, o qual registrara todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede a execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

especificações mínimas exigidas.



7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As mercadorias licitadas devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado no edital. As mercadorias licitadas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação (zero) sem sinais de avarias, riscos e qualquer outro defeito.

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado por igual período.

9. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria com sua referida nota fiscal e liquidação no processo de empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde, e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

10. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Proposta nº 07918.201000/1140-13, com a utilização de Recursos Federais aprovadas através da Emenda Parlamentar nº 22630005 e contrapartida.

Castanhal, 10 de agosto de 2021.

Rodrigo do Nascimento Teixeira
Planejamento - SESMA
Mat. 5096-4/1

Responsável pela elaboração.



DESPACHO

Ao setor de compras,

Solicito que seja providenciado pesquisa de preços, observando o que dispõe os Arts. 3º ao 6º da Instrução Normativa n.º 73, de 05/08/2020, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhal/Pará deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal, 11 de agosto de 2021

Sílvia Roberto Monteiro dos Santos
Coordenador de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar a aquisição de Veículo via Ministério da Saúde com a proposta nº 07918.201000/1140-13 para servir as unidades de saúde do município de castanhal com recursos da Emenda Parlamentar de nº 22630005.

2. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a liberação de recursos federais através de Emenda Parlamentar e em consequência necessidade de abertura e processo administrativo licitatório pela da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA para aquisição do veículo favorecendo as unidades de saúde contempladas na proposta, com o objetivo de melhorar o atendimento a população usuária dos serviços de saúde do SUS.

O município realizou a licitação dos veículos através dos processos licitatórios PP 013/2016; PE 068/2020 e PE 102/2020, entretanto, não sendo efetivada a aquisição do item constante do presente processo. Dessa forma, é necessária a realização de nova licitação para o atendimento da emenda parlamentar.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: O produto a ser adquirido está relacionado na proposta de emenda apresentada ao órgão autorizador, conforme lista abaixo:

Item	Descrição dos	und	qtd	Valor total
1	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA. Veículo zero quilômetro com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com as seguintes características mínimas. ' ano fabricação 2021; ' ano modelo 2021, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, pintura sólida cor branca, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra, bicomustível (gasolina e/ou etanol), com câmbio manual de 5 marchas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos , 4 airbags (dois frontais e dois laterais), bancos de tecido da cor preta, protetor de cárter, freios ABS, controle de tração e estabilidade, com assistente de partida em rampas, iluminação de caçamba, protetor de caçamba, capota marítima, , jogo de tapetes dianteiro/traseiro, sistema de alarme antifurto com acionador a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais, motor 1.3 ou 1.4 a partir de 88 CV, capacidade de carga da caçamba mínima de 640kg, capacidade de volume da caçamba	UND	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



no mínimo 840 litros, rodas aro 14" ou 15". OBS: Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento (em favor do fundo municipal de saúde de castanhal) e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com gasolina, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves, registrado no DETRAN/PA, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia			
---	--	--	--

4. DO VALOR: Valor estimado para a presente licitação será apurado através de cotação de preços para atualização para valores presentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

Exige-se que a empresa tenha os produtos de pronta entrega, sendo que o transporte até o município de Castanhal/PA será por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante no momento da efetiva entrega.

A Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - PA reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A contratante fiscalizara a entrega através do funcionário responsável que será designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA, o qual registrara todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede a execução do objeto do contratado.

Effectuar o pagamento a empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



especificações mínimas exigidas.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As mercadorias licitadas devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado no edital. As mercadorias licitadas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação (zero) sem sinais de avarias, riscos e qualquer outro defeito.

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado por igual período.

9. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria com sua referida nota fiscal e liquidação no processo de empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde, e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

10. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Proposta nº 07918.201000/1140-13, com a utilização de Recursos Federais aprovadas através da Emenda Parlamentar nº 22630005 e contrapartida.

Castanhal, 10 de agosto de 2021.

Rodrigo do Nascimento Teixeira
Planejamento - SESMA
Mat. 5096-4/1

Responsável pela elaboração.



Relatório de Cotação: cotação rápida 375

Pesquisa realizada entre 19/08/2021 09:05:25 e 19/08/2021 09:01:24

Relatório gerado no dia 19/08/2021 09:24:20 (IP: 181.191.15.131)

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 5		1	R\$ 61.904,00 (un)	R\$ 61.904,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão		Nº Pregão: 362020 UASG: 926291	01/03/2021	R\$ 61.904,00
Valor Unitário					R\$ 61.904,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.904,00		
			Valor Global: R\$ 61.904,00		

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

Preço Estimado: R\$ 61.904,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.904,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	veículo tipo pick up leve utilitário, sem motorista e sem combustível; especificações: cor branca, tipo saveiro ou strada ou similar, cabine dupla, carroceria de aço, flex, ano não inferior a 2019, motor de no mínimo 1.4, câmbio manual, direção hidráulica, revestimento de caçamba, airbag, freios abs, ar condicionado, demais equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito, seguro total, km livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 61.904,00
Órgão:	Governo do Estado do Maranhão Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão	Data: 01/03/2021 09:26 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto:	A formação de Registro de Preços para a locação futura de veículos automotores de grande e pequeno porte sem motorista e sem combustível, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão.	Identificação: Nº Pregão: 362020 / UASG: 926291 Lote/Item: /3
Descrição:	Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEÍCULO TIPO PICK UP LEVE UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor branca, tipo saveiro ou strada ou similar, CABINE DUPLA, carroceria de aço, flex, ano não inferior a 2019, motor de no mínimo 1.4, câmbio manual, direção hidráulica, revestimento de caçamba, airbag, freios abs, ar condicionado, demais equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito. Seguro Total, KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	Ata: Link Ata Adjudicação: 06/03/2021 10:05 Homologação: 31/03/2021 11:58 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer:	4014 - Locação de veículos - leves, pesados	Quantidade: 19 Unidade: Unidade UF: MA



Relatório gerado no dia 19/08/2021 09:24:20 (IP: 181.191.15.131)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM0M1uuAb2q%2b%252buqFcfMubm6ffad6U29tf65gGPMmzGbp3
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM0M1uuAb2q%252b%252buqFcfMubm6ffad6U29tf65gGPMmzGbp3)
[token=JXIk08783RmxSDIOGsdM0M1uuAb2q%252b%252buqFcfMubm6ffad6U29tf65gGPMmzGbp3](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM0M1uuAb2q%252b%252buqFcfMubm6ffad6U29tf65gGPMmzGbp3)

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - locação de veículos - leves / pesados

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Cotação de preços

19 de agosto de 2021 15:16

Auto 4x4 <auto4x42011@hotmail.com>

Para: Prefeitura Castanhal <licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br>

Boa Tarde!!

Conforme solicitado, segue proposta de Preços .

att.

Ellen Pinheiro

Auto 4 x 4 Serv. e Com. de Peças Autom. Ltda
Fone: 91 3266-4486

De: Prefeitura Castanhal <licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 12:14

Para: Auto 4x4 <auto4x42011@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO DE PREÇOS CASTANHAL.pdf
629K



Prefeitura Castanhal <licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br>



Cotação de preços

16 de agosto de 2021 11:14

Prefeitura Castanhal <licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br>
Para: Auto 4x4 <auto4x42011@hotmail.com>

Solicito cotação de preço, conforme anexo.

Att.,

--
Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação/SUPRI
Prefeitura Municipal de Castanhal
Contato: (91) 98733-2206/3721-2109/4205



PLANILHA PARA COTAÇÃO.xlsx
13K

AUTO 4X4



SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

A

Prefeitura Municipal de CASTANHAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA – MARCA VOLKSWAGEN MODELO SAVEIRO CROSS CD Veículo zero quilômetro com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com as seguintes características mínimas. ' ano fabricação 2021; ' ano modelo 2021, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, pintura sólida cor branca, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra, bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com câmbio manual de 5 marchas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 4 airbags (dois frontais e dois laterais), bancos de tecido da cor preta, protetor de cárter, freios ABS, controle de tração e estabilidade, com assistente de partida em rampas, iluminação de caçamba, protetor de caçamba, capota marítima, , jogo de tapetes dianteiro/traseiro, sistema de alarme antifurto com acionador a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais, motor 1.3 ou 1.4 a partir de 88 CV, capacidade de carga da caçamba mínima de 640kg, capacidade de volume da caçamba no mínimo 840 litros, rodas aro 14" ou 15" . OBS: Os veículos deverão ser	UND	01	R\$ 124.800,00	R\$ 124.800,00

AUTO 4X4



SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento (em favor do fundo municipal de saúde de castanhal) e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com gasolina, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves, registrado no DETRAN/PA, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia.				
--	--	--	--	--

R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

- 1- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(Sessenta) dias, contados da data da emissão das propostas.

Belém/PA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP
ELLEN BRITO PINHEIRO RG 2788050 ; CPF 696.710.442-04
REPRESENTANTE LEGAL

Conheça o Fiat Nova Strada 2022 em cada detalhe

Selecione a versão na lista abaixo para visualizar a ficha técnica completa



Endurance CS 1.4
A partir de R\$ 81.990,00

[FICHA TÉCNICA](#)



Endurance CD 1.4
A partir de R\$ 89.490,00

[FICHA TÉCNICA](#)



Freedom CS 1.3
A partir de R\$ 87.990,00

[FICHA TÉCNICA](#)

- **Transmissão:** Manual de 5 velocidades
- **Tração:** Dianteira
- **Direção:** Hidráulica
- **Pneus:** 195/65 R15
- **Combustível:** Etanol e gasolina
- **Tanque de combustível:** 55 litros





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VIALE AUTOMOVEIS	BANCO DE PREÇOS	AUTO 4X4	VALOR MEDIA UNIT	VALOR MÉDIOTOTAL
1	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA. Veículo zero quilômetro com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com as seguintes características mínimas: 'ano fabricação 2021; 'ano modelo 2021, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, pintura sólida cor branca, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra, bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com câmbio manual de 5 marchas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 4 airbags (dois frontais e dois laterais), bancos de tecido da cor preta, protetor de cárter, freios ABS, controle de tração e estabilidade, com assistente de partida em rampas, iluminação de caçamba, protetor de caçamba, capota marítima, jogo de tapetes dianteiro/traseiro, sistema de alarme antifurto com acionador a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais, motor 1.3 ou 1.4 a partir de 88 CV, capacidade de carga da caçamba mínima de 640kg, capacidade de volume da caçamba no mínimo 840 litros, rodas aro 14" ou 15". OBS: Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento (em favor do fundo municipal de saúde de castanhal) e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com gasolina, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves, registrado no DETRAN/PA, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia	UNID	1	R\$ 89.490,00	R\$ 61.904,00	R\$ 124.800,00	R\$ 92.064,67	R\$ 92.064,67
VALOR TOTAL ESTIMADO								92.064,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

DESPACHO

Ao
Coordenador de Licitação,
Sr. Silvio Roberto M. dos Santos

Considerando memorando nº 097/2021/SESMA/GAB, que trata da solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo tipo PICK – UP Cabine Dupla;

Considerando que o processo de Licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP nº 059/2021, foi fracassado, uma vez que todas as empresas licitantes foram inabilitadas no certame.

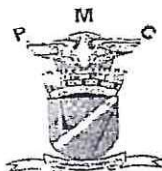
Solicito de V. Sa., inclusão do quantitativo do processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 059/2021, para que seja atrelado ao processo de licitação em instrução pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, que trata do fornecimento de veículos, a fim de atender a as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme as demandas encaminhadas pelas diversas secretarias deste Município.

Segue anexo, cópia de solicitação do processo anterior, bem como declaração de licitação fracassada emitida pela autoridade competente. Para instrução do processo.

Obs.: Termo de Referência Atualizado/TR em anexo.

Castanhal, 26 de agosto de 2021


Karla Eliza Corrêa Barros Kataoka
Secretária Municipal de Suprimento e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP.: 68743-050

Fone: (91) 3721-1445 / (91) 3721-1634 / (91) 3721-1990 (Tel/fax)



PROTOCOLO



Nº do Processo : 2021/5/6266
Data Protocolo : 10/05/21
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Requerimento/Processo
Sub-Assunto: Memorando
Logradouro: TV. CONEGO LUIS LEITÃO
Número: 26
Complemento ...: Castanhal/PA
Bairro: Centro
CEP: 00000-000
Telefone:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

ORIGEM:

Órgão: PROTOCOLO
Funcionário: Santina Pimentel
Data/Hora Entrada: 10/05/21/10:52
Situação: EM TRAMITE
Observação: Mem. de nº 049/2021 - SESMA/GAB
À Secretaria de Licitação
Assunto: Solicitação de reabertura de Processo Licitatório para itens fracassados referente
de proposta de nº 07918.201000/1140-13
//

DESTINO:

Órgão: Sec de Suprimento e Licitação
Funcionário:
Data/Hora Saída : 10/05/21/10:54

Assinatura Funcionário

Assinatura Requerente

Prefeitura Municipal de Castanhal
Santina Terra Pimentel
Matrícula 101010-1

MEMO. Nº 049-2021 – SESMA/GAB

Castanhal-PA, 07 de maio de 2021.

À
Secretaria Municipal de Licitação
Sra. Karla Barros.

Assunto: Solicitação de reabertura de processo licitatório para itens fracassados referente de proposta 07918.201000/1140-13.

Senhora Secretária,

Considerando memorando nº 456/2020SUPRI, que trata dos itens fracassados oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 102/2020;

Considerando a urgência em virtude dos prazos estabelecidos, por se tratar de recursos federais.

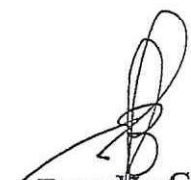
Solicitamos Reabertura de Processo Licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente, dos itens ainda não adquiridos, na proposta 07918.201000/1140-13.

Informamos que o recurso oriundo de emenda parlamentar encontram-se a disposição do FMS de Castanhal. No montante de R\$ 231.500,30 (duzentos e trinta e um mil. quinhentos reais e trinta centavos)

Segue relacionado o item constante na proposta 07918.201000/1140-13. A ser licitado em termo de referência em anexo. Cabendo ao setor de licitação as cotações.

Certos de sua colaboração, aguardamos com brevidade o retorno, e nos colocamos a disposição para esclarecimentos

Atenciosamente,


Geany Brandão Gonçalves
Coordenadora de Planejamento/SMS
Portaria nº 016/2021

Prefeitura Municipal de Castanhal
Recebido em: 10/03/2021

Servidor

Prefeitura Municipal de Castanhal
Santina Terra Pimentel
Matrícula 101010-1


Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 018/21, de 02 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar a aquisição de Veículos via Ministério da Saúde com a proposta nº 07918.201000/1140-13 para servir as unidades de saúde do município de Castanhal com recursos da Emenda Parlamentar de nº 22630005.

2. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a liberação de recursos federais através de Emenda Parlamentar e em consequência necessidade de abertura e processo administrativo licitatório pela da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA para aquisição do veículo favorecendo as unidades de saúde contempladas na proposta, com o objetivo de melhorar o atendimento a população usuária dos serviços de saúde do SUS.

O município realizou a licitação dos veículos através dos processos licitatórios PP 013/2016; PE 068/2020 e PE 102/2020, entretanto, não sendo efetivada a aquisição dos itens constantes do presente processo. Dessa forma, é necessária a realização de nova licitação para o atendimento da emenda parlamentar.

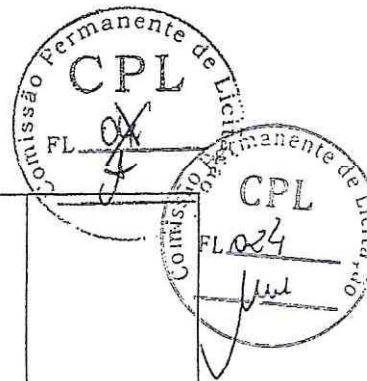
3. **DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:** Os produtos a serem adquiridos estão relacionados na proposta de emenda apresentada ao órgão autorizador, conforme lista abaixo:

Item	Descrição dos	und	qtd	Valor total
1	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL). Veículo zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, pintura sólida cor branca, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos nas 04 portas, air bag duplo, bancos de tecido da cor preta, protetor de cárter, freios abs, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, jogo de tapetes dianteiro/traseiro, sistema de alarme antifurto com acionador a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais com comprovante de garantia de 03 anos, opção de tração 4x4 reduzida com acionamento interno, câmbio manual, sistema de injeção direta de combustível, motor diesel, com potência mínima a partir de 160cv, entre eixo mínimo 3.000mm, chassi integrado, altura mínima do solo de 210mm, capacidade de carga mínima de 1.005kg, capacidade de	UND	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

	volume da caçamba no mínimo 1000 litros roda de aço com aro no mínimo de 16". Sendo o veículo entregue emplacado;- com todos os equipamentos e acessório de segurança e sinalização, conforme legislação.			
--	---	--	--	--



4. DO VALOR: Valor estimado para a presente licitação será apurado através de cotação de preços para atualização para valores presentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

Exige-se que a empresa tenha os produtos de pronta entrega, sendo que o transporte até o município de Castanhal/PA será por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante no momento da efetiva entrega.

A Secretaria Municipal de Saude de Castanhal - PA reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A contratante fiscalizara a entrega através do funcionário responsável que será designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA, o qual registrara todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede a execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As mercadorias licitadas devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado no edital. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

mercadorias licitadas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de avarias, riscos e qualquer outro defeito.

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

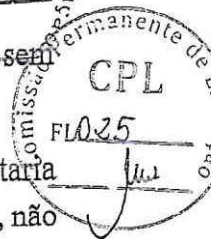
8. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

9. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria com sua referida nota fiscal e liquidação no processo de empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde, e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

10. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Proposta nº 07918.201000/1140-13, com a utilização de Recursos Federais aprovadas através da Emenda Parlamentar nº 22630005.


Geany Brandão Gonçalves
Coordenadora de Planejamento/SMS
Portaria nº 016/2021

Castanhal, 07 de maio de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP.: 68743-050

Fone: (91) 3721-1445 / (91) 3721-1634 / (91) 3721-1990 (Tel/fax)



PROTOCOLO

Nº do Processo : 2021/5/6734

Data Protocolo : 19/05/21

Requerente: SINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Assunto: Requerimento/Processo

Sub-Assunto: Memorando

Logradouro: Paes de Carvalho

Número: S/N

Complemento ...: CASTANHAL/PA

Bairro: Centro

CEP: 68743-060

Telefone:

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

ORIGEM:

Órgão: PROTOCOLO

Funcionário: Santina Pimentel

Data/Hora Entrada: 19/05/21/13:00

Situação: EM TRAMITE

Observação: Ofício nº 235/2021

À Secretaria de Licitação

Solicito aquisição de veículo utilitário. / /

DESTINO:

Órgão: Sec de Suprimento e Licitação

Funcionário:

Data/Hora Saída : 19/05/21/13:00

Assinatura Funcionário

Prefeitura Municipal de Castanhal
Nelson Costa dos Santos
Matrícula: 900.125

Assinatura Requerente

MEM. Nº 235/SINFRA

Castanhal, 18 de maio de 2021.

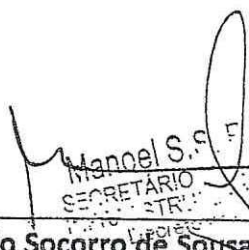
A
Sra. Karla Barros
Secretária M. de Suprimentos e Licitação



Cumprimento V.Sa. e no oportuno, solicito a aquisição de um veículo utilitário, modelo cabine simples, para uso desta SINFRA – Coordenadoria de Eficiência Energética (Disk Luz).

A Coordenadoria de Eficiência Energética (Disk Luz) executa serviços de iluminação pública 24h, necessitando assim, de um veículo próprio, pois estamos trabalhando com veículo alugado, o que dificulta nossos trabalhos nos finais de semana.

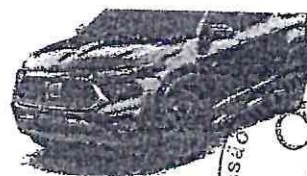
Atenciosamente,


Manoel S. S. Furtado
SECRETÁRIO M. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Manoel do Socorro de Sousa Furtado
SECRETÁRIO M. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Viale Automóveis FIAT

Data Do Atendimento : 18/05/2021
Resumo de Negociação



CLIENTE:

CONTATO:

VEÍCULO: *Strada enderace 1.4* \$ 85.000

COR: *branca*

ANO/MOD: *21/21*

Obs: Valor dos veículos e taxa de juros, podem sofrer alterações sem aviso prévio da Fábrica e Bancos, proposta com Validade de 1 dia.



Viale Automóveis

VICTORIA LIMA
CONSULTORA DE VENDAS

(91) 3311-5524 / 99104-8525
victoria@viale.com.br



Av. Presidente Getúlio Vargas, 1050 - Saudade I
Cep: 68741-360 Castanhal - PA



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Av. Barão do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110
E-mail: pse.semas@castanhal.pa.gov.br



Memo. 101/2021-PSE

À Coordenação Administrativa
Sra. Telma Rosy

Assunto: Solicitação

Castanhal 16 de junho de 2021.

**JUSTIFICATIVA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CENTRO DE
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE
CASTANHAL - CEAMCA.**

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças. Em nenhuma hipótese, esses parâmetros deverão representar perda da qualidade dos serviços de acolhimento atualmente prestados, sendo permitidos arranjos distintos quando estes representarem maior qualidade no atendimento ofertado.

O impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar. Dessa forma, tais serviços não devem ser vistos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, devendo-se reconhecer a importância dos mesmos, atendendo suas necessidades básicas.



O Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes de Castanhal "Alzira Cely Cardoso Pinto", no qual possui a capacidade pactuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Ministério da Cidadania, o atendimento a vinte(20) crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo (Art. 101, ECA), ou seja, em situação de abandono ou afastados do convívio familiar pela autoridade competente, sendo um espaço onde os acolhidos permanecerão em tempo integral, realizando todas as atividades concernentes à vida cotidiana.

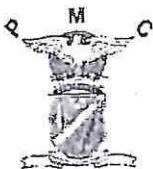
Considerando a necessidade dos deslocamentos de crianças e adolescentes do espaço de acolhimento - CEAMCA, seja para consultas médicas ou outras atividades atividades socioassistenciais conta com um

dificultado que é não ter um veículo próprio, a aquisição de um veículo exclusivo para atender as demandas facilitará o deslocamento e melhor qualidade de vida. Diante disso, faz-se necessário a aquisição de dois carros com capacidade para cinco pessoas para atender as especificidades do espaço de acolhimento.

Agradecemos desde já o atendimento de tal solicitação e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Athina Keila Soares Monteiro
Coordenadora da PSE



Poder Executivo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social



Processo nº _____

Movimentação do Processo

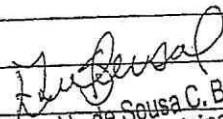
A Sua Secretária,

Para ciência e manifestação


Telma Rosy Freitas Pereira
Coordenadora Administrativa

do Adm.

Autorizo


Lenal L. de Sousa C. Branco
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 081/21

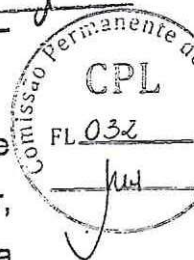
À Sua Companhia,

Para providências


Telma Rosy Freitas Pereira
Coordenadora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB



I- JUSTIFICATIVA COMPRA DE VEÍCULO

A Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir, enquanto política pública, proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

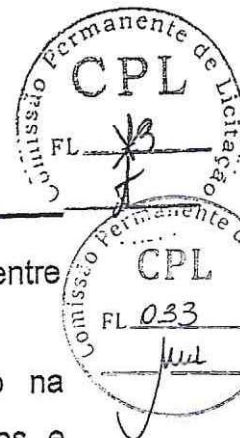
O SUAS organiza as ações da assistência social em níveis de proteção social. A Proteção Social Básica - PSB, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a Proteção Social Especial - PSE, destinada às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados

São considerados serviços de Proteção Básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, tendo como foco o acompanhamento familiar, visando a superação de suas vulnerabilidades.

Em Castanhall a Proteção Social Básica está disposta por meio de 07 (sete) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS nesses são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o qual atende/acompanha as famílias orientando, encaminhando para a rede de serviços municipal e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) o qual trabalha, por meio de grupos divididos por faixa etária, temas transversais com objetivo de fortalecer vínculos.

Outrossim, utilizam habitualmente o recurso da visita domiciliar para identificar *in loco* a realidade social da família, assim como, compreender as relações estabelecidas em âmbito familiar e comunitário. Ademais, há situações específicas que demandam atendimento em domicílio (pessoas com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB



deficiência, idosos com problemas de deslocamento, pessoas acamadas entre outros).

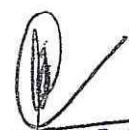
Há ainda, a previsão de implantação do serviço, já previsto na Tipificação de 2009, serviço de atendimento em domicílio para idosos e pessoas com deficiência, o qual demandará o deslocamento recorrente da equipe para a residência das famílias referenciadas.

Por isso, avalla-se a necessidade da aquisição de dois automóveis pequenos (estilo passeio) com 4 portas para suprir a necessidade de atendimento de todo o serviço descrito. Destaco, que aquisição dos dois carros serão adquiridos com recursos reprogramados de 2020.

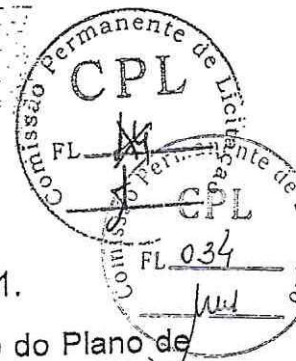
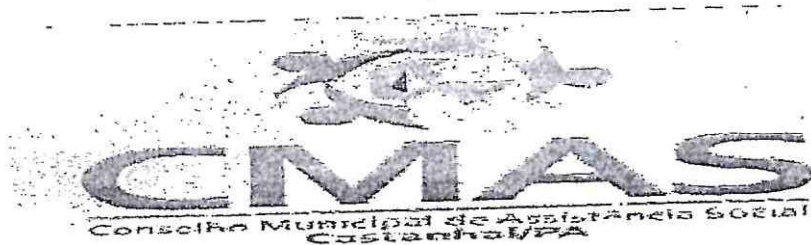
Agradecemos desde já o atendimento de tal solicitação e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coord. da Proteção Social Básica



Maria Elene de O. Barreiros
Coord. da Proteção Social Básica
Portaria 549/2020



RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação da reprogramação de saldo do Recurso Emergencial e Extraordinário da SEMAS, Lei Complementar nº 173/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e de composição paritária entre governo e sociedade civil, instituído pela Lei Municipal nº. 022/97, de 22 de outubro de 1997, conforme a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social, ratificada pela Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em plenária ordinária, realizada no dia 14 de Abril de 2021, na sala de reuniões do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Santa Helena e,

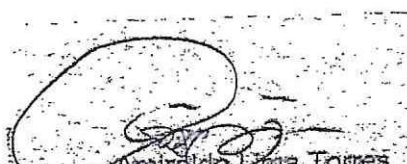
Considerando a Lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus Sars-Cov-2 (covid-19) e altera a lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

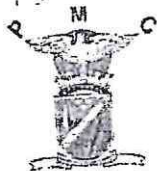
Considerando a apresentação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos da Reprogramação de Saldo do Repasse Emergencial e Extraordinário da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, baseado na Lei Federal Complementar nº 173/2020, que visa mitigar as dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento a COVID-19, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos da Reprogramação de Saldo do Repasse Emergencial e Extraordinário da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, baseado na Lei Federal Complementar nº 173/2020;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Santa Helena, no dia 14 de Abril de 2021.


Amiraldo Lima Torres
Presidente do CMAS
Bônito-2019/2021
Resolução nº 032/2020



Poder Executivo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social



Processo nº _____

Movimentação do Processo



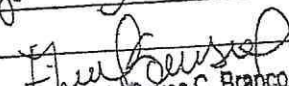
A Sua Secretoria,

Para Ciência e manifestação


Tânia Rosy Freitas Pereira
Coordenadora Administrativa

Assinatura:

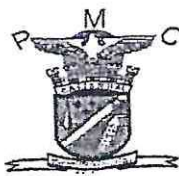
Autoriza a solicitação


Elienai L. de Sousa C. Branco
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 081/21

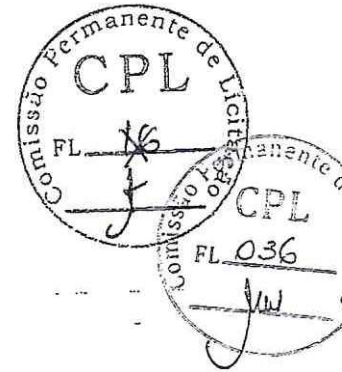
À Sua Companhia,

Para providências


Tânia Rosy Freitas Pereira
Coordenadora Administrativa



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 98733-2133 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



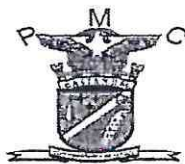
JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA, vem apresentar justificativa para contratação de empresa especializada para Fornecimento de Veículos Automotores Utilitários

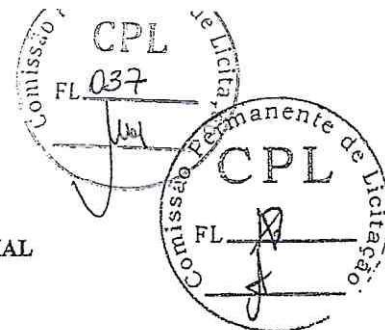
A Secretaria de Assistência Social é responsável pela gestão da política pública de proteção social no município, e assim gerencia os seguintes equipamentos CRAS, CREAS e CEAMCA e demais coordenadorias. Tendo como objetivo principal atender as famílias na sua totalidade ou parte, voltada a garantia de direito e de condições digna de vida e assim proporcionando segurança de sobrevivência; de acolhida; de convívio ou convivência familiar.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, pautados nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como em Planos, Proteções, Políticas e Defesas Operacionais socioassistenciais, onde em nenhuma hipótese, esses parâmetro assistencialistas devem representar perda de qualidade dos serviços de acolhimento prestados, representando maior efetividade nos atendimentos ofertados e garantidos.

O CEAMCA funciona com aspectos semelhantes ao de uma residência, sendo necessário garantir cuidados básicos para crianças/adolescentes, como: alimentação, inserção na escola, serviço de saúde dentre outros serviço ofertado na comunidade, bem como direitos ao lazer e recreação, onde crianças e adolescentes acolhidos que precisam que suas necessidades básicas de sobrevivência sejam garantidos, como princípio da prioridade absoluta, conforme preconiza o art. 227 da constituição Federal "O direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 98733-2133 / e-mail: associal@castanhal.pa.gov.br



O Centro de Acolhimento Municipal rotineiramente, prioriza consultas médicas e atendimentos aos Infantes, precisando fazer o deslocamento de crianças e servidores técnicos para concretizar os serviços ofertados e disponibilizados para o público Infantil. Diante do exposto, a coordenação vem enfatizar a indispensabilidade de aquisição de veículo automotor utilitário.

No que se refere aos serviços da **Proteção Básica (Centro de Referência de Assistência Social)**, onde esta é composta por 07 CRAS, divididos nas mais variadas territorialidades de Castanhal- Pa, sendo estes: IANETAMA, APEU, PANTANAL, SANTA HELENA, PROPIRA, JADERLANDIA e MILAGRE localizados em áreas consideradas de vulnerabilidade social e econômica na qual são ofertados atividades de cunho socioeducativo a comunidade tendo diariamente um público com diversas faixas etárias.

Os Cras ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **SCFV** que atua de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - **PAIF**. Organiza-se em grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários em razão de suas especificidades, e para tanto, deve-se observar as faixas etárias definidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar estão ligados aos ciclos de vida das pessoas. Trata-se de uma **ação continuada e deve estar relacionada ao trabalho social com as famílias, visando ainda à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. O objetivo é promover o convívio familiar e comunitário, estimular e fortalecer os aspectos culturais das famílias, e trabalhar a questão do pertencimento e da identidade dos usuários.** O reordenamento permite flexibilização na formação dos grupos conforme demanda do município, podendo ser utilizadas sugestões de faixa etária e instruções técnica dos responsáveis.

Em conformidade a exigência de abertura deste procedimento relacionado a Processo Licitatório, o qual tem como objeto principal o Fornecimento de Veículos Automotores Utilitários, para atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social em arrimo com as solicitações das coordenadorias de Proteção Social Básica e Especial, através do Memo. 101/2021-PSE e justificativa de compra



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 98733-2133 / e-mail: asosocial@castanhal.pa.gov.br



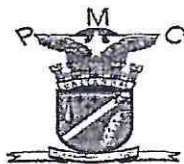
de veículo/PSB. Primamos nesse sentido, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

Assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento de seus objetivos enquanto política pública, buscando diminuir as expressões da questão social e resgatando a dignidade da pessoa humana, vem apoiando e implementando ações que objetivam a potencialização do dever da mesma de promover o melhor e eficiente atendimento público, visando os préstimos à população que busca os atendimentos da política de assistência.

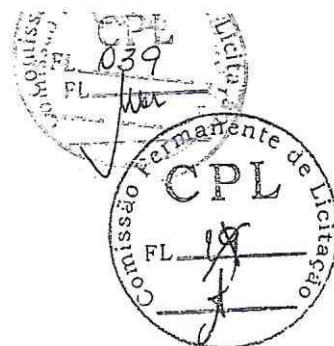
Portanto, faz-se necessário a aquisição de 04 (quatro) veículos automotores utilitários constantes em justificativas, para equipe técnica e usuários que estarão fazendo os atendimentos socioassistenciais à população castanhalense, mediante documentos nos autos.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo automotor, tipo Hatch, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação não inferior ao ano corrente, cor prata, 4 portas, capacidade 5 passageiros incluindo o motorista, combustível: gasolina/álcool (TotalFlex), air bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS, rodas de aço aro "14", ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; retrovisores com acionamento interno; limpador e desembaçador do vidro traseiro; protetor de cárter; cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; câmbio de transmissão manual; motor 1.0 no mínimo, potência mínima de 70 CV, banco do motorista com ajuste de altura, jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. Capacidade mínima do porta-malas (litros): 285 litros. Emplacamento do veículo incluso. Garantia mínima de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo. Veículo: novo, zero quilômetro, primeiro registro deverá estar em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	04 UNID



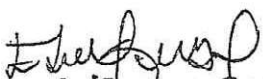
PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 98733-2133 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

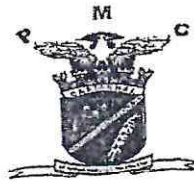


Ressalta-se que os processos licitatórios são amparados legalmente pela lei federal LLC – Lei de Licitações e Contratos N° 8.666/93, nos decretos da esfera federal, estadual e municipal. Em consonância do que preceitua o Art. 24, II e o Art. 26, III da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa para o serviço alçado por este processo licitatório no valor compatível com o de mercado, bem como disponibilizado em plataforma digital.

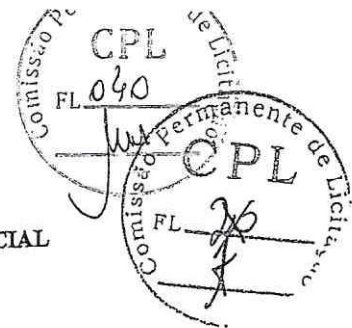
Salientamos ainda, que o valor dos serviços está devidamente compreendido pelo cofre municipal, nos restando assim cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

Castanhal, 01 de julho de 2021.


Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 081/21, de 12/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do Rio Branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 / e-mail: associal@castanhal.pa.gov.br



DESCRIÇÃO DO AUTOMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo automotor, tipo Hatch, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação não inferior ao ano corrente, cor prata, 4 portas, capacidade 5 passageiros incluindo o motorista, combustível: gasolina/álcool (TotalFlex), air bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS, rodas de aço aro "14", ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; retrovisores com acionamento interno; limpador e desembaçador do vidro traseiro; protetor de cárter; cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; câmbio de transmissão manual; motor 1.0 no mínimo, potência mínima de 70 CV, banco do motorista com ajuste de altura, jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. Capacidade mínima do porta-malas (litros): 285 litros. Emplacamento do veículo incluso. Garantia mínima de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo. Veículo: novo, zero quilômetro, primeiro registro deverá estar em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	04 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1 – Conforme planilha em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 – Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002

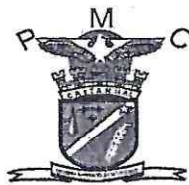
3.3 - Decreto nº 3.555/2000 – “Pregão”

3.4 - Decreto nº 10.024/2019 - Pregão Eletrônico

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 Trata-se da aquisição de veículos para os servidores do município, ao cumprimento das atividades administrativas realizadas, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro das Secretarias.

4.2 Considerando a necessidade da Coordenadoria de Eficiência Energética (Disk Luz) /SINFRA, por executar os serviços relativos a iluminação pública do município, dispondo somente de um veículo terceirizado, que impossibilita o serviços realizados nos finais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

semanas, cabendo a necessidade de um veículo próprio a fim de manter os serviços operacionais sem interrupções.

4.3 Considerando a liberação de recurso federal através de Emenda Parlamentar para a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA para aquisição do veículo favorecendo as unidades de saúde contempladas na proposta, com o objetivo de melhorar o atendimento à população usuária dos serviços de saúde do SUS. Visto que já houve outros processos para aquisição destes veículos, resultando em fracassos nos certames.

4.4 Considerando a necessidade de veículo para o transporte de servidores aos diversos CRAS, bem como o Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes vinculados a Secretaria de Assistência Social.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1 – A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho, que deverá ser providenciada pelo órgão solicitante.

5.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Presidente Kennedy, Anexo ao Ginásio de Esporte Loyola Passarinho, Bairro: Centro, no município Castanhal/PA, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4 - O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) em nome da **Prefeitura Municipal de Castanhal**, certificado de garantia do veículo, com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Deverá ser emplacado na cidade de Castanhal-PA sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Castanhal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

6.2 – A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

7 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

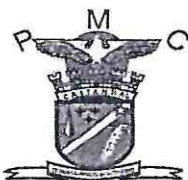
7.1 – O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas serão feito pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

8 – DA GARANTIA

8.1 - O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 3 (três) anos contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

8.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Castanhal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de entrega, ou região metropolitana de Belém/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

8.4 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

8.5 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

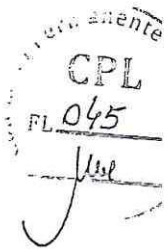
9.1 As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo materiais e serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência.

10 – RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Espera-se através da aquisição deste objeto, melhorar a estrutura de trabalho de servidores e assistência aos usuários dos serviços públicos oferecidos pela Gestão Municipal, aumentando o número de atendimentos realizados e atendendo de forma adequada e com qualidade, aos entes que utilizam o serviço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;

11.2. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3. Prestar assistência técnica necessária sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos equipamentos, enquanto vigorar o prazo de garantia;

11.4. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

11.5. Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessário aos equipamentos, não sendo aceito itens usados ou recondicionados;

11.6. Os materiais a serem entregues, deverão obedecer rigorosamente: Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2. Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

13.2. Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos e materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando, comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

13.3. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento. Das formalidades legais;

13.6. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

14.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

14.4. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

14.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, pelo prazo de até dois anos;

14.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

14.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

14.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas.

15 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

15.1 – O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas serão feitos pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

Castanhal - PA, 26 de agosto de 2021

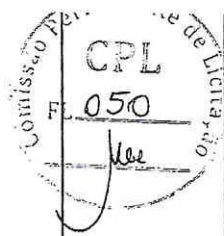

KARLA ELIZA CORREA BARROS KATAOKA
Secretária Municipal de Suprimento e Licitações



PLANILHA DE QUANTITATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMAS	SINFRA	SESMA	QUANT. ESTIMADA
1	Veículo utilitário, pick-up leve, Cabine estendida, cor branca, veículo de transporte não especializado, fabricação nacional. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior. Ano e modelo do veículo: do ano em curso ou posterior. Veículo: novo, zero quilômetro, primeiro registro deverá estar em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, que por sua vez, realizará o primeiro emplacamento do veículo diretamente para o seu nome. Motor 1.4 8V Flex: Bicomcombustível (Gasolina e Álcool) com potência: igual ou superior a 85 CV (G) / 88 CV (E) -ABNT. Capacidade de Carga. Capacidade de carga: 720 Kg. Pintura Branca. Direção Assistida hidráulica. Emplacamento do veículo incluso. Garantia mínima de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo.	UNID.		1		1
2	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL). Veículo zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, pintura sólida cor branca, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos nas 04 portas, air bag duplo, bancos de tecido da cor preta, protetor de cárter, freios abs, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, jogo de tapetes dianteiro/traseiro, sistema de alarme antifurto com acionador a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais com comprovante de garantia de 03 anos, opção de tração 4x4 reduzida com acionamento interno, câmbio manual, sistema de injeção direta de combustível, motor diesel, com potência mínima a partir de 160cv, entre eixo mínimo 3.000mm, chassi integrado, altura mínima do solo de 210mm, capacidade de carga mínima de 1.005kg, capacidade de volume da caçamba no mínimo 1000 litros roda de aço com aro no mínimo de 16". Sendo o veículo entregue emplacado; com todos os equipamentos e acessório de segurança e sinalização, conforme legislação. Veículo: novo, zero quilômetro, primeiro registro deverá estar em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. Emplacamento do veículo incluso. Garantia mínima de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo.	UNID.			1	1
3	Veículo automotor tipo Hatch, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação não inferior ao ano corrente, cor prata, 4 portas, capacidade 5 passageiros incluindo o motorista, combustível: gasolina/álcool (TotalFlex), air bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS, rodas de aço aro "14", ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; retrovisores com acionamento interno; limpador e desembaçador do vidro traseiro; protetor de cárter; cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; câmbio de transmissão manual; motor 1.0 no mínimo, potência mínima de 70 CV, banco do motorista com ajuste de altura, jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. Capacidade mínima do porta- malas (litros): 285 litros. Emplacamento do veículo incluso. Garantia mínima de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo. Veículo: novo, zero quilômetro, primeiro registro deverá estar em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.	UNID.	4			4



4	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA. Veículo zero quilômetro com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com as seguintes características mínimas, ' ano fabricação 2021; ' ano modelo 2021, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, pintura sólida cor branca, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra, bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com câmbio manual de 5 marchas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos , 4 airbags (dois frontais e dois laterais), bancos de tecido da cor preta, protetor de cárter, freios ABS, controle de tração e estabilidade, com assistente de partida em rampas, iluminação de caçamba, protetor de caçamba, capota marítima, , jogo de tapetes dianteiro/traseiro, sistema de alarme antifurto com acionador a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais, motor 1.3 ou 1.4 a partir de 88 CV, capacidade de carga da caçamba mínima de 640kg, capacidade de volume da caçamba no mínimo 840 litros, rodas aro 14" ou 15" . OBS: Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento (em favor do fundo municipal de saúde de castanhal) e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com gasolina, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves, registrado no DETRAN/PA, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia	UND			1
---	--	-----	--	--	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Ao setor de compras,

Solicito que seja providenciado pesquisa de preços, observando o que dispõe os Arts. 3º ao 6º da Instrução Normativa n.º 73, de 05/08/2020, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhal/Pará deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Uma vez que itens, ficaram em situação fracassada no processo de licitação Pregão eletrônico n.º 059/2021.

Castanhal, 26 de agosto de 2021

Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Coordenador de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

DESPACHO

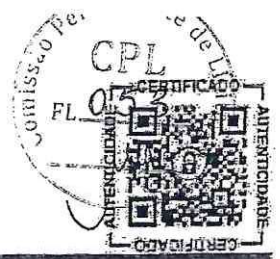
Considerando que a instrução normativa nº 073/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, prevê que poderão utilizar pesquisa de preço para aquisições ou contratações firmadas um período de 06 (seis) meses.

Considerando que as pesquisas de preços realizadas por essa coordenação de compras para instrução de processo licitatório Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico nº 059/2021, foram realizadas no período inferior a 06 (seis) meses. Informamos que essa coordenação procedeu em utilizar a mesma pesquisa de preço do processo anteriormente instruído para o referido objeto, nesse sentido segue cópias da cotações do pregão anterior 059/2021.

Castanhal, 26 de agosto de 2021


Eli Martinho de Souza Santos
Coordenador de Compras

ANTONIA TASSILA
FARIAS DE
ARAUJO:00213157284
Assinado de forma digital por
ANTONIA TASSILA FARIAS DE
ARAUJO:00213157284
Data: 2021.07.15 14:04:07 -03'00'



Relatório de Cotação: Veículos

Pesquisa realizada entre 15/06/2021 10:58:14 e 15/06/2021 11:49:00

Relatório gerado no dia 15/06/2021 11:51:03 (IP: 181.191.15.131)

Item 1: veículo: pick-up: feve

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 73.858,61 (un)	R\$ 73.858,61
Pregão Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURICEMÁ	Nº Pregão: 62021 UASG: 954579	06/05/2021
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOQUE/MS	Nº Pregão: 12021 UASG: 553115	18/03/2021
Valor Unitário			R\$ 74.800,00
Pregão Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Antônio João/MS	1406	12/05/2021
Valor Unitário			R\$ 71.975,89
Média dos Preços Obtidos: R\$ 73.858,61			

Item 2: Veículo: passeio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 60.626,67 (un)	R\$ 60.626,67
Pregão Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Nº Pregão: 12021 UASG: 385149	18/05/2021
2	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO/PB	Nº Pregão: 12021 UASG: 390315	17/05/2021
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN	Nº Pregão: 142021 UASG: 926761	29/04/2021
Valor Unitário			R\$ 60.626,67
Média dos Preços Obtidos: R\$ 60.626,67			

Valor Global: R\$ 134.485,28



Relatório gerado no dia 15/06/2021 11:51:03 (IP: 181.191.15.131)
Código Validação: JXK08783RmSDIOGsdMOM1uuAb2q%252b%252b3%252bVuhkVWxkm3fD3qWJUQdDagTeh
[http://www.bancodepregoes.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodepregoes.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXK08783RmSDIOGsdMOM1uuAb2q%252b%252b3%252bVuhkVWxkm3fD3qWJUQdDagTeh)
token=JXK08783RmSDIOGsdMOM1uuAb2q%252b%252b3%252bVuhkVWxkm3fD3qWJUQdDagTeh

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: STRADA CS ENDURANCE

Descrição: Veículo Tipo Pick Up Veículo novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, cabine simples, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com as seguintes características mínimas: "Ano fabricação 2021; "Ano modelo 2021; "Capacidade 02 lugares, incluindo o motorista; "Veículo tipo pick-up; "Cor predominante: branca pintura sólida; "Cinto de segurança em todos os bancos em número igual ao da lotação; "Capota manual na carroceria; "Biorrecombustível; "Capacidade de carga mínima 700 kg; "Motorização mínima 1.4; "Motor com potência mínima de 105 CV (E) / 101 CV (G); Torque mínimo de 142 (E) / 13,7 Kgf.m; "Direção Hidráulica; "Trava central; vidros, acionamento elétrico; "Calotas integrais; "Rodas em aço estampado, pneus 175/70 R14; "Protetor de cárter (peito de aço) e tapetes de borracha; dimensões mínimas de Comprimento 4,40 m; Largura mínima 1,70 m; Altura mínima de 1,55 m; Entre-eixos mínimo de 2,70 m; Altura livre do solo mínimo 23 cm; Caçamba Volume mínimo de 840 Litros; Contendo todos os acessórios de Segurança que atenda o Código Nacional de Trânsito. Primeiro emplacamento do município de Guiricema MG e nota fiscal única para emplacamento e para pagamento do veículo, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Apresentar Ficha Técnica com ilustração do veículo junto à proposta. Garantia mínima de 12 meses, 2.000 quilômetros ou horas. CATMAT 463229

Endereço

RUA ÁGUAS VIRTUOSAS, 1202

Telefone

(11) 2252-4526

Email

belisara@gmail.com.br

Preço (Compras Governamentais): 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 73.900,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOQUE/MS

Data: 18/03/2021 08:01

Objeto: Aquisição de 01 veículo, tipo pick-up, com cabine simples, capacidade de carga mínima 650 kg; zero km, ano fabricação mínimo 2020, para atender a secretaria municipal de desenvolvimento econômico rural, no apoio aos agricultores familiares do município, conforme convênio MAPA Nº 892054/2019, celebrado entre a União por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nioque/MS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NAO

Identificação: Nº Pregão: 12021 /UASG:889116

Lote/Item: 71

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidades: Unidade

UF: MS

Descrição: VEÍCULO PICK-UP - VEÍCULO TIPO PICK-UP LEVE/CABINE SIMPLES

capacidade de carga mínima 650 KG; Veículo tipo pick-up leve, com cabine simples, direção hidráulica ou elétrica com suspensão elevada; motor mínimo 1.4; Zero Km; Ano de fabricação: Do ano de fornecimento; Ano modelo: Do ano de fornecimento; Motor: Cilíndrica mínima de 1.300 cm3 com potência mínima de 85 CV; Flex (gasolina/etanol); gerenciamento eletrônico; diagnóstico para identificação de falhas; Transmissão: Cinco velocidades sincronizadas à frente e uma a ré; Capacidades mínimas: Tanque de combustível mínimo 55 litros; Capacidade de carga mínima 650 Kg; Freios: A disco na dianteira e tamborna traseira; Acessórios: Ar condicionado de fábrica, vidros elétricos, trava elétrica das portas, retrovisores elétricos; Itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Garantia: Mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem; Cor: Branca.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.971.404/0001-13 - SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI

R\$ 73.900,00

* VENCEDOR *

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: STRADA

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP LEVE/CABINE SIMPLES capacidade de carga mínima 650 KG Veículo tipo pick-up leve com cabine simples, direção hidráulica ou elétrica com suspensão elevada; motor mínimo 1.4; Zero Km; Ano de fabricação: Do ano de fornecimento; Ano modelo: Do ano de fornecimento; Motor: Cilíndrica mínima de 1.300 cm3 com potência mínima de 85 CV; Flex (gasolina/etanol); gerenciamento eletrônico; diagnóstico para identificação de falhas; Transmissão: Cinco velocidades sincronizadas à frente e uma a ré; Capacidades mínimas: Tanque de combustível mínimo 55 litros; Capacidade de carga mínima 650 Kg; Freios: A disco na dianteira e tamborna traseira; Acessórios: Ar condicionado de fábrica, vidros elétricos, trava elétrica das portas, retrovisores elétricos; Itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Garantia: Mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem; Cor: Branca.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Blumenau

AVENIDA CIRCULAR, 1192

(47) 3087-2372

lupacovlito@yahoo.com.br

24.443.500/0001-45 - MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 74.000,00



Relatório gerado no dia: 15/05/2021 13:51:03 (IP: 181.191.15.131)

Código de Validação: JXK08783RmSDIOGsgdMOM1uuAE2q%252b%262f%26VuhkwVxwM3fD3qWJUQdDagTeh

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade

token=JXK08783RmSDIOGsgdMOM1uuAE2q%252b%262f%26VuhkwVxwM3fD3qWJUQdDagTeh

PROPOSTA FINAL
FL. 055

Média dos Preços Oblidos: R\$ 60.626,67

Preço (Compras Governamentais): 1: Preço do Fornecedor Vencedor

UE MIS

VALOR DA PROPOSTA FINAL

RS.62,500.00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ONIX JOY 1.0

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: 2021/2021

Descrição: ONIX JOY - CHEVROLET - Veículo novo zero quilômetro, tipo hatch, Fabricação nacional, Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, Anomômetro 2021 em modelo 2021, 04 portas laterais, Combustível etanol e gasolina, Injeção eletrônica, Potência do motor 80 cv (com qualquer um dos combustíveis), Motor 1.4 de 3 cilindros, Câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, Contê-giros, Direção elétrica, Ar condicionado, Airbag, Freios ABS, Cor no mínimo 3 cilindros, Cintos de segurança, Para-choques na cor do veículo, Bancos traseiros rebatíveis com adesão ao porta-malas, Jogo de tapetes, Roda de aço/alumínio no mínimo 14" com pneus, Para-choques na cor do veículo, Entre-eixos com no mínimo 2.529 mm, Volume do porta-malas de 285 litros (banco traseiro em posição normal), Equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Emissão máxima de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotivos (Proconve) Cor obrigatoriamente branca ou de cor alternativa de fábrica de 03 anos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965	Eliether Sandrally Albuquerque Crispim	(81) 3301-8751	eliether@pedragon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 60.000,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data: 29/04/2021 14:10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) veículos automotores destinados ao atendimento das

SRP: NÃO

necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, mediante Portaria nº 961 de 24 de abril de 2020 e Emenda Parlamentar nº 262047420015,

Identificação: Nº Pregão: 142021 / UASG: 925761

Flaport nº 1128325500120005.

Lote/Item: /1

Descrição: AUTOMÓVEL - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCHBACK. Especificação: Veículo passeio, tipo Hatch, capacidade para 5 pessoas, zero quilômetro, modelo e ano de fabricação do ano vigente, Quatro portas, motor a partir de 84 CV 1.0 de 3 a 4 cilindros, distância mínima de 2.400 mm, mínimo 1.0L de potência, 05 (cinco) marchas, de frente e DT (uma) de ré no mínimo, câmbio de velocidade, motor flex, freios ABS com EBD, AIRBAG, cintos de segurança retrátil de 3 pontos com regulagem em altura, tanque de combustível mínimo 52 litros, combustível Gasolina e Etanol, Com ar condicionado e direção hidráulica ou elétrica, travas e vidros elétricos originais de fábrica nas portas dianteiras, freio das portas, tapetes, protetor do canteiro, porta-malas com capacidade mínima de 285 litros, com estepe, extintor, macaco e triângulo, com todos equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, equipado com som automotivo de fábrica e antena. Garantia de fábrica de 01 (um) ano (sem limite de km), 1ª e 2ª revisão com mão de obra inclusa, empacamento 2021 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fábrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação Nacional ou Mar

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/04/2021 16:00

Homologação: 29/04/2021 16:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.770.238/0005-80

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 60.000,00

* VENCEDOR *

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo: GOL 2021/2021

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCHBACK. Especificação: Veículo passeio tipo Hatch, capacidade para 5 pessoas, zero quilômetro, modelo e ano de fabricação do ano vigente, Quatro portas, motor a partir de 84 CV 1.0 de 3 a 4 cilindros, distância mínima de 2.400 mm, mínimo 1.0L de potência, 05 (cinco) marchas, de frente e DT (uma) de ré no mínimo, câmbio de velocidade, motor flex, freios ABS com EBD, AIRBAG, cintos de segurança retrátil de 3 pontos com regulagem em altura, tanque de combustível mínimo 52 litros, combustível Gasolina e Etanol, Com ar condicionado e direção hidráulica ou elétrica, travas e vidros elétricos originais de fábrica nas portas dianteiras, freio das portas, tapetes, protetor do canteiro, porta-malas com capacidade mínima de 285 litros, com estepe, extintor, macaco e triângulo, com todos equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, equipado com som automotivo de fábrica e antena. Garantia de fábrica de 01 (um) ano (sem limite de km), 1ª e 2ª revisão com mão de obra inclusa, empacamento 2021 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fábrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação Nacional ou Mercosul nos termos da deliberação CONTRAN Nº 647 de 30 de maio de 2006 e Lei Federal Nº 5729/1979.

Endereço:	Telefone:	E-mail:
AVENIDA ROSCIANO LEITE, 333	(84) 4003-6142 / (84) 4003-6151	verallucia@hotmail.com



Relatório gerado no dia 15/06/2021 11:51:03 (IP: 181.191.151.131)
 Código Validador: JXK08783RmSDIOCsqMOM1uuAB2q%252bp3%252fVuhkwVxkm3D3qWJUQdDagTeh
[http://www.bancodepregoes.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodepregoes.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXK08783RmSDIOCsqMOM1uuAB2q%252bp3%252fVuhkwVxkm3D3qWJUQdDagTeh)
 token=JXK08783RmSDIOCsqMOM1uuAB2q%252bp3%252fVuhkwVxkm3D3qWJUQdDagTeh

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PICK-UP, NOVO, 0 KM (ZERO KILOMETRO), TRACÃO 4X4, CABINE DUPLA, CARROCERIA COM 4 QUATRO, PORTAS LATERAIS, SENDO 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, NÚMERO DE CILINDROS 04 (QUATRO), AR CONDICIONADO COM GARANTIA DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COR SÓLIDA BRANCA, ANO MODELO 2021/2021 OU 2020/2021, DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.3, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 160 KM/H, TRANSMISSÃO MECÂNICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, CAPOTA, ACESSÓRIOS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAPA PROTETORA DE MOTOR E CARTER, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRATE E MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, MARCA NISSAN/ MODELO FRONTIER

Estado:

Cidade:

Endereço:

AV. PADRE JULIO MARIA LONDAEIRO, 2315

Telefone:

(06) 2155-6377

E-mail:

andersondalmida.aj@gmail.com

CELSINHO VEICULOS EIRELI

R\$ 203.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO PICK-UP, NOVO, 0 KM (ZERO KILOMETRO), TRACÃO 4X4, CABINE DUPLA, CARROCERIA COM 4 QUATRO, PORTAS LATERAIS, SENDO 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, NÚMERO DE CILINDROS 04 (QUATRO), AR CONDICIONADO COM GARANTIA DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COR SÓLIDA BRANCA, ANO MODELO 2021/2021 OU 2020/2021, DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.3, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 160 KM/H, TRANSMISSÃO MECÂNICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, CAPOTA, ACESSÓRIOS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAPA PROTETORA DE MOTOR E CARTER, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRATE E MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, NISSAN/ FRONTIER

Endereço:

FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 204.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. VEÍCULO CHEVROLET S10 VEÍCULO PICK-UP, NOVO, 0 KM (ZERO KILOMETRO), TRACÃO 4X4, CABINE DUPLA, CARROCERIA COM 4 QUATRO, PORTAS LATERAIS, SENDO 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, NÚMERO DE CILINDROS 04 (QUATRO), AR CONDICIONADO COM GARANTIA DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COR SÓLIDA BRANCA, ANO MODELO 2021/2021 OU 2020/2021, DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.3, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 160 KM/H, TRANSMISSÃO MECÂNICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, CAPOTA, ACESSÓRIOS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAPA PROTETORA DE MOTOR E CARTER, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRATE E MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Endereço:

TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 211.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO PICK-UP, NOVO, 0 KM (ZERO KILOMETRO), TRACÃO 4X4, CABINE DUPLA, CARROCERIA COM 4 QUATRO, PORTAS LATERAIS, SENDO 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, NÚMERO DE CILINDROS 04 (QUATRO), AR CONDICIONADO COM GARANTIA DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COR SÓLIDA BRANCA, ANO MODELO 2021/2021 OU 2020/2021, DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.3, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 160 KM/H, TRANSMISSÃO MECÂNICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, CAPOTA, ACESSÓRIOS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAPA PROTETORA DE MOTOR E CARTER, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRATE E MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, MARCA NISSAN/ MODELO FRONTIER

Endereço:

GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI

R\$ 260.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: MITSUBISHI, MODELO: 120, TRFOM, ANO: 2021, VEÍCULO PICK-UP, NOVO, 0 KM (ZERO KILOMETRO), TRACÃO 4X4, CABINE DUPLA, CARROCERIA COM 4 QUATRO, PORTAS LATERAIS, SENDO 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, NÚMERO DE CILINDROS 04 (QUATRO), AR CONDICIONADO COM GARANTIA DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COR SÓLIDA BRANCA, ANO MODELO: 2021/2021 OU 2020/2021, DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.3, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 160 KM/H, TRANSMISSÃO MECÂNICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, CAPOTA, ACESSÓRIOS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAPA PROTETORA DE MOTOR E CARTER, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRATE E MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Endereço:



Relatório gerado no dia 15/06/2021 12:37:58 (IP: 181.191.15.131)
Código Validação: JXK08783RnxSDIOGgsdM0M1uuA2q162b372f9vUuhkVHr162b3dQzGjvxB76fTJtG
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?
token=JXK08783RnxSDIOGgsdM0M1uuA2q162b372f9vUuhkVHr162b3dQzGjvxB76fTJtG

AUTO 4X4



SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Data: 30/06/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP LEVE MARCA FIAT STRADA CABINE DUPLA Zero Km ano fabricação do ano em curso ou anterior; fabricação nacional; cor sólida; com ar condicionado; airbag duplo; freios ABS; motor de 4 cilindros em linha; 1.4 flex 8v; 2 portas; direção hidráulica; 5 marchas a frente e 1 ré; para-sol motorista com porta documentos; cinto de segurança com regulagem de altura; travas elétricas; vidro elétrico dianteiro; para-choque na cor cinza ou preto; volante espuma; vidros climatizados verdes; maçanetas e retrovisores externos na cor preta; freios: dianteiro a disco ventilado com pinça flutuante e traseiro a tambor com sapata; roda de aço estampado com 5,5 x "14"; pneu 175/70 R14; OBS.: Todos as características descritas são exigências mínimas para o veículo. Emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Castanha, primeiro emplacamento;	UND	01	R\$ 113.000,00	R\$ 113.000,00
02	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MARCA MITSUBISHI MODELO L200 GL SPORT Zero Km, ano/modelo ano corrente ou anterior; fabricação nacional; cor sólida; com ar condicionado; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; freios 2 a discos ventilados, ABS; Distribuição eletrônica de frenagem EBD; motor 4 cilindros em linha, a diesel, potência a partir de 160 cv, 3000 rpm (ABNT); câmbio e transmissão mecânica de 05 marchas sincronizadas e 01 marcha-ré; 4 portas; com capacidade para 5 passageiros; sistema de injeção direta; freio tipo auxiliar a vácuo; circuito hidráulico; ABS com EBD atuante nas 4 rodas; suspensão dianteira independente com braços articulados e	UND	01	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00

Trav. Humaitá, 1749 Térreo, Pedreira - Tel: 91 3266-4486 - Cep. 66085-148 - Belém - Pa.
 CNPJ: 12.965.774/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 15.3224983 - INSC. MUNICIPAL: 81965946.
 E-mail: auto4x42011@hotmail.com

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 73.300,00	R\$ 73.300,00	R\$ 73.300

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS
APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

UNIDADE

AUTOMÓVEL, AUTOMÓVEL LEVE TIPO PICK-UP, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO 2020 OU 2020/2021, CONFIGURADO NA COR BRANCA OU PRATA, CABINE SIMPLES PARA 2 PESSOAS, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, A.R. CONDICIONADO E VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MP3 PLAYER E RÁDIO COM 2 ALTOFALANTES, TWEETERS E ANTENA, PROTETOR DE CARTÃO E TAPETES, RODAS EM AÇO ESTAMPADO 5.5X14" E PNEUS 175/65 R14, ESTEPE COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DAS RODAS E PNEUS, MACACÔ, TRIÂNGULO E CHAVE DE

Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2020

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual fornecimento, carga, transporte e descarga de 26 veículos leves de passeio, 15 vans tipo minibus, 10 pick-ups médias e 66 caminhões equipados com implementos diversos, destinados aos programas de inclusão produtiva, aos arranjos produtivos locais e à estruturação da frota de municípios diversos, visando atender aos beneficiários das cadeias produtivas da agricultura familiar e à demanda eventual de municípios por equipamentos de transporte, no estado de Alagoas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 73.300

Valor Unitário do Item: R\$ 73300

Código do CATMAT: 150662

Descrição do Item: AUTOMÓVEL, AUTOMÓVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VOLKSWAGEN

Data do Resultado: 11/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 32426859000153

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

MÉDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$	R\$	R\$
197.700,00	197.700,00	196.100

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Mês/Ano da Compra	Modalidade da Compra
UNIDADE	VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MOTOR 180 CV, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABINE DUPLA, COM TUBO COMPRESSOR E INTERCOOLER	2003310500040202000011, 2003310500040202000009	DEZ-2020	Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2020

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos utilitário 4x4, sedan médio e ambulância para honrar os Acordos de Cooperação Federativa com os Estados Conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, bem como visando atender as demandas da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 208.315

Valor Unitário do Item: R\$ 196100

Código do CATMAT: 456317

Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MOTOR 180 CV, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABINE DUPLA, COM TUBO COMPRESSOR E INTERCOOLER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MITSUBISHI

Data do Resultado: 07/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 54305743001170

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

MÉDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$	R\$	R\$
64.000,00	64.000,00	64.000

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS
APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição

Identificação do Item de Compra Modalidade da
Compra

UNIDADE

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR: GASOLINA OU BI-
COMBUSTÍVEL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, POTÊNCIA
MOTOR: 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5, TIPO
REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS: 4,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEDAN/TRÊS VOLUMES/VIDRO
ELÉTRICO/ALARME/AIR BAG, CILINDRADA MÍNIMA: 1.590 CM3

9854650500016202100001 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 03 (três) veículos tipo Sedan novos, 0km, em atendimento as
solicitação das secretarias de Saúde e Assistência social de Diamante do Sul.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 67.000

Valor Unitário do Item: R\$ 64000

Código do CATMAT: 292813

Descrição do Item: VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR: GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, TIPO
DIREÇÃO: HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR: 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5, TIPO REFRIGERAÇÃO: AR
CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEDAN/TRÊS VOLUMES/VIDRO
ELÉTRICO/ALARME/AIR BAG, CILINDRADA MÍNIMA: 1.590 CM3

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RENAULT

Data do Resultado: 11/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPEN VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 04675147000132

Porte do Fornecedor: Outros

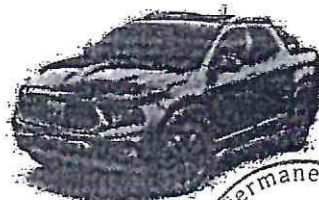
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985465 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR

Relatório gerado dia: 13/07/2021 às 14:17

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Viale Automóveis FIAT



Data Do Atendimento: 18/05/2021

Resumo de Negociação

CLIENTE:

CONTATO:

VEÍCULO: Strada Pick-up 1.4 \$ 85.000

COR: branca

ANO/MOD: 21 / 21

Obs: Valor dos veículos e taxa de juros, podem sofrer alterações sem aviso prévio da Fábrica e Bancos, proposta com Validade de 1 dia.



Viale Automóveis

VICTORIA LIMA
CONSULTORA DE VENDAS

(91) 3314-5524 / 99104-5525
victoria@viale.com.br



Av. Presidente Getúlio Vargas, 1050 - Saudade I
Cep: 68741-360 Castanhal - PA